



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 026/2019.

**ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 04-04-2019.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Eleitoral João Batista Pinto Silveira, com a presença dos Desembargadores Eleitorais Roberto Carvalho Fraga, Miguel Antônio Silveira Ramos, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, Gerson Fischmann e Luiz Carlos Weber - Procurador Regional Eleitoral. Às dezessete horas, o Desembargador João Batista Pinto Silveira deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe INQ - N. 686** (6-86.2018.6.21.0000) - Inquérito - Art. 39, § 5º, inc. III, da Lei 9.504/97 C/C Art. 66, inc. III, da Resolução TSE 23.457/15 - Procedência: Candelária; Investigado: Paulo Roberto Butzge; Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - "Por unanimidade, acolheram a promoção ministerial e declinaram da competência ao Juízo da 13ª Zona". **Classe RE - N. 2689** (26-89.2017.6.21.0169) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2016 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Caxias do Sul; Recorrente: Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Caxias do Sul (Adv. Pablo Georges Demoliner - OAB/RS 86.097); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a pena de multa para 7% sobre o valor irregular, mantida a desaprovação das contas, bem como a determinação do recolhimento do valor de R\$ 99.638,20, acrescido da multa imposta, e a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de quatro meses". DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe - CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602950-12.2018.6.21.0000** - Procedência: Porto Alegre; Requerente: Olga Teresinha Cruz de Oliveira (Advs. Luciano Manini Neumann - OAB/RS 082.374 e Vanir de Mattos - OAB/RS 32.692); Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PC N 0602016-54.2018.6.21.0000** - Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eliane Valéria Alves Lucas (Advs. Romeu Vaz Pinto Neto - OAB/RS 111.004 e Julyana Vaz Pinto - OAB/RS 80.238); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PC N 0602299-77.2018.6.21.0000** - Procedência: Porto Alegre; Requerente: Claudiomiro da Silva (Adv. Cristian Eduardo da Costa - OAB/RS 80.665); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PC N 0602237-37.2018.6.21.0000** - Procedência: Porto Alegre; Requerente: Paulo Alexandre Menezes da Silva (Advs. Romeu Vaz Pinto Neto - OAB/RS 111.004 e Julyana Vaz Pinto - OAB/RS 80.238); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PC N 0602164-65.2018.6.21.0000** - Procedência: Porto Alegre; Requerente: Marcus Siqueira da Cunha (Adv. Guilherme Neves Piegas - OAB/RS 81.335); Relator Substituto: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PC N 0603466-32.2018.6.21.0000** - Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jean Felipe Almeida de Andrade (Adv. Tânia Regina Maciel Antunes - OAB/RS 077.901); Relator Substituto: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". Nada mais havendo a tratar, o Desembargador João Batista Pinto Silveira encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia nove de abril, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Paulo Roberto Simões Filho, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador João Batista Pinto Silveira, Presidente da sessão.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Simoes Filho, Coordenador**, em 27/05/2019, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Pinto Silveira, Analista Judiciário**, em 04/06/2019, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0106979** e o código CRC **6A11868A**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366